

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1106 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 06 de Agosto de 2012 Publicação: Terça-feira, 07 de Agosto de 2012

### RESOLUÇÃO N. 18 DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o quinquênio 2010-2014.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, XX, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 2º, *caput*, da Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, o que consta no Processo STJ n. 10061/2011 e a deliberação do Conselho de Administração na sessão de 2 de agosto de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a segunda revisão do Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o período de 2010-2014.

Art. 2º Incumbe ao diretor-geral gerenciar a execução do Plano Estratégico em vigor e manter o presidente do Tribunal informado sobre o andamento dos trabalhos.

§ 1º O diretor-geral baixará portaria designando os gestores dos indicadores e dos projetos estratégicos.

§ 2º Os gestores informarão à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, periodicamente, o *status* do cumprimento das atividades planejadas.

§ 3º A Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica coordenará, trimestralmente, as reuniões de análise estratégica.

Art. 3º O Plano Estratégico do Superior Tribunal de Justiça será revisado por orientação das definições proferidas em reunião de análise estratégica.

§ 1º As revisões que suprimirem, ou inserirem indicadores e objetivos estratégicos, parcial ou totalmente, decorrentes das orientações tomadas em reunião deverão ser submetidas à apreciação do presidente do Tribunal.

§ 2º As revisões serão aprovadas por resolução do presidente, nos termos da atribuição prevista no art. 21, XX, do Regimento Interno, em que deve constar a respectiva versão.

§ 3º As demais atualizações constarão do Plano, devendo ser informada a data da alteração.

§ 4º As versões atualizadas do Plano serão disponibilizadas em meio eletrônico sob o título "Plano Estratégico STJ 2010-2014".

Art. 4º A interrupção das ações e dos projetos estratégicos em andamento será admitida mediante justificativa fundamentada do respectivo gestor e anuência do presidente.

Art. 5º A proposta orçamentária do Superior Tribunal de Justiça contemplará todas as necessidades das ações e dos projetos estratégicos.

Art. 6º O Conselho de Administração aprovará, no exercício de 2014, o Planejamento Estratégico do Superior Tribunal de Justiça para o quinquênio 2015-2019.

REVOGADO

*Superior Tribunal de Justiça*

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 1106 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 06 de Agosto de 2012 Publicação: Terça-feira, 07 de Agosto de 2012  
Art. 7º Fica revogada a Resolução n. 8 de 28 de junho de 2011.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

